

DECRETO Nº 126/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recurso	
02.08.15.451.15 00.2.076	4.4.90.51.00.0 0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	R\$ 145.801,60

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Julho

de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Publicado por: Sonia Mara da Rosa Código Identificador: A4841346

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 43/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA, FROTAS, GESTÃO PÚBLICA HABITACIONAL.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual <u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado", no dia 10 agosto de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA



Publicado por: Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações) Código Identificador:A46DF90C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO № 126/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 228 de 05 de julho de 2022 - LDO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações
Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.2.076	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2000	R\$ 145.801,60

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43° da Lei Federal N° 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:210E6D47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 167/2023

DECRETO Nº 167/2023

Nomear, no âmbito da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, o Encarregado Geral de Proteção de Dados e Encarregados Setoriais de Proteção de Dados.